



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

## DECLARAÇÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

PARA: Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os arts. 7, § 2°, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes ao Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e EPI para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

## **CERTIFICA:**

Não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Departamento de Contabilidade, 30 de março de 2021.

MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA

Departamento de Contabilidade Port. №. 21/2021-GB CPF: 037,371.941-81